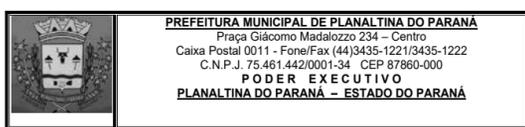


PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178 à 187/2022.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
A C L - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 22.627.453/0001-85.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
RACK COM TAMPA PARA PONTIERS TIPO GILSON COM 96 ESPACOS 200 MICROLITROS	UND	5	RS 5,19	25,95	OLEN RACK
			TOTAL:	25,95	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
TUBO CÔNICO GRADUADO DE VIDRO VOLUME 12 ML	UND	100	RS 3,23	323,00	PRECISION PIPETA
			TOTAL:	323,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BICO DE BUNSEN	UND	1	RS 62,88	62,88	RICILAB BICO
			TOTAL:	62,88	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CORANTE FUCSINA DE GABBIT frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GABBIT	FR	3	RS 94,96	284,88	NEWPROV CORANTE
			TOTAL:	284,88	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS APOS A ENTREGA					
			TOTAL:	284,88	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LÂMINAS EXTENSORAS DE VIDRO PARA ESFREGAÇÃO SANGÜÍNEO CX COM 50	CX	6	RS 67,79	406,74	PERFECTA LAMINA
			TOTAL:	406,74	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COLUNA DEIONIZADORA DE ÁGUA PERMUTON REGENERADA Coluna deionizadora, com capacidade de 50 litros por hora.	UND	6	RS 201,38	1.208,28	PERMUTON COLUNA
			TOTAL:	1.208,28	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI – CNPJ: 32.162.496/0001-96.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
APARELHO PARA AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA COM 19 PARÂMETROS E TRES HISTOGRAMAS Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo; interfaciável (RS232c); display de cristal líquido (LCD) colorido (640x480 pixels); menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço e calibração; diferenciação de células	UND	1	RS 26.480,00	26.480,00	Prokan PE6100
			TOTAL:	26.480,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
brancas em três partes (WBC) – 19 parâmetros e 3 histogramas; dois modos de amostragem: sangue total (20 microlitros) e pré-diluído (20 microlitros); 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HBG, RBC/PLT; Automação: LY-sing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina; Limpeza automática de agulha de amostragem; Armazena até 10.000 resultados; Função de recontagem automática; Impressora térmica embutida, impressora externa opcional; alarme de reagente esgotado. Analizador: 46cm (alt) x 42 cm (larg) X 39 cm (prof) e 18 Kl; Teclado externo (e interno); Impressora térmica (externa); Kit de acessórios (ferramentas e componentes extras); Kit padrão de reagentes para a instalação.					
			TOTAL:	26.480,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ANALISADOR 3 PARTES 21 PARÂMETROS 60 H URIT 3000	UND	1	RS 28.000,00	28.000,00	Prokan PE6100
			TOTAL:	28.000,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SEMI AUTOMÁTICO BIOQUÍMICA MOD.BIO 2000	UND	1	RS 8.490,00	8.490,00	Bioelab ES100P
			TOTAL:	8.490,00	

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 12.021.151/0001-05.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMÁTICO	UND	20	RS 68,80	1.376,00	VIDA KIT
			TOTAL:	1.376,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COLORIMETRICO REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE; ENZIMÁTICO COLORIMETRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA GOD/POD; LIQUIDO; COM PADRAO; PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MÍNIMO, 1 ANO Kit com volume de 1000 ml					
			TOTAL:	1.376,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
QUIMICONTROL – SORO CONTROLE BIOQUÍMICA ANORMAL	Kit	20	RS 58,00	1.160,00	VIDA KIT
			TOTAL:	1.160,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
QUIMICONTROL – SORO CONTROLE BIOQUÍMICA NORMAL	Kit	20	RS 58,00	1.160,00	VIDA KIT
			TOTAL:	1.160,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
QUIMIPROT – PROTEÍNA TOTAL 200 ML	Kit	20	RS 32,80	656,00	VIDA KIT
			TOTAL:	656,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
QUIMIALB – ALBUMINA COLOR 200ML	Kit	20	RS 29,40	588,00	VIDA KIT
			TOTAL:	588,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ALCOOL-ÁCIDO 3% DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL NEELSEN; 500 ML, PRONTO PARA O USO; COM ROTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	FR	6	RS 15,00	90,00	RENYLAB frasco
			TOTAL:	90,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Alcool-ácido 3% Descorante para método de ziehl neelsen; 1000 ml	FR	6	RS 28,00	168,00	RENYLAB FRASCO
			TOTAL:	168,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FRASCO EM POLIPROPILENO, 70 a 80 ml estéril gelado, FRASCO COLETORES ESTÉRIL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 70 a 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	30	RS 35,00	1.050,00	FIRSTLAB PACOTE
			TOTAL:	1.050,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 01 ML	UND	40	RS 3,30	132,00	PRECISION UNIDADE
			TOTAL:	132,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 02 ML	UND	40	RS 3,30	132,00	PRECISION UNIDADE
			TOTAL:	132,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 05 ML	UND	40	RS 3,50	140,00	PRECISION UNIDADE
			TOTAL:	140,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 10 ML	UND	40	RS 3,60	144,00	PRECISION UNIDADE
			TOTAL:	144,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CRISTAL VIOLETA CORANTE PRONTO PARA O USO, PARA COLORAÇÃO DE GRAM - 500 ML, FRASCO COM ROTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	FR	10	RS 16,00	160,00	RENYLAB FRASCO
			TOTAL:	160,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER VIDRO ESPELHADA MÍNIMO 3MM DE LARGURA CÂMARA DE CONTAGEM; DE	UND	10	RS 224,00	2.240,00	HGB UNIDADE
			TOTAL:	2.240,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
NEUBAUER; ESPELHADA; EM VIDRO; COM SULCO SEPARADOR COM MÍNIMO DE 3MM DE LARGURA E 1,5MM DE ESPESSURA; COM 02 LAMINULAS; PARA CONTAGEM DE GLOBULOS SANGÜÍNEOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA					
			TOTAL:	2.240,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 02.472.743/0001-90.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BANHO MARIA DIGITAL UNIVERSAL CAP. 20 LT	UND	1	RS 1.250,00	1.250,00	GLOBAL D
			TOTAL:	1.250,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
HOMOSEVEN DE SANGUE P/28 TUBOS SEVEN	UND	1	RS 1.120,00	1.120,00	PHOENIX AP22
			TOTAL:	1.120,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 20.352.354/0001-02.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMÁTICO COLORIMETRICO REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE; ENZIMÁTICO COLORIMETRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA GOD/POD; LIQUIDO; COM PADRAO; PARA	UND	20	RS 47,80	956,00	KATAL KATAL
			TOTAL:	956,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
DETERMINACAO EM SORO E PLASMA; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MÍNIMO, 1 ANO Kit com volume de 500 ml REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMÁTICO COLORIMETRICO REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE; ENZIMÁTICO COLORIMETRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA GOD/POD; LIQUIDO; COM PADRAO; PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MÍNIMO, 1 ANO Kit com volume de 500 ml					
			TOTAL:	956,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
REAGENTE P/DOSAGEM DE TGO – COLORIMÉTRICO (AST) KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGO CONTENDO: REAGENTE TGO-SUBSTRATO PRONTO P/ USO; REAGENTE DE COR PRONTO P/ USO; NaOH ESTOQUE; PADRÃO; ACOMPANHAR BULA COM	Kit	8	RS 57,00	456,00	KATAL KATAL
			TOTAL:	456,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ESPECIFICACOES DETALHADAS; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO N.DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL, APOS ENTREGA, DE NO MÍNIMO 01 ANO; Kit contendo 50 ml de substrato, 50 ml de reagente de cor, 40 ml de NaOH concentrado e padrão (4 ml).					
			TOTAL:	456,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
REAGENTE P/ DOSAGEM DE TGP – COLORIMÉTRICO (ALT) KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGP CONTENDO: REAGENTE TGP-SUBSTRATO PRONTO P/ USO; REAGENTE DE COR PRONTO P/ USO; NaOH ESTOQUE; PADRÃO; ACOMPANHAR BULA COM ESPECIFICACOES DETALHADAS; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO N.DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL, APOS ENTREGA, DE NO MÍNIMO 01 ANO; Kit contendo 50 ml de substrato, 50 ml de reagente de cor, 40 ml de NaOH concentrado e padrão (4 ml).	Kit	8	RS 57,00	456,00	KATAL KATAL
			TOTAL:	456,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
REAGENTE P/ DOSAGEM DE URÉIA – ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO REAGENTE PARA DOSAGEM DE URÉIA; ENZIMÁTICO	Kit	20	RS 48,95	979,00	KATAL KATAL
			TOTAL:	979,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COLORIMETRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA UREASE; COM PRESENCIA DE PADRAO; PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA; MANUAL; PARA DETERMINACOES DE 250 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA; COM INSTRUCOES PARA USO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MÍNIMO 8 MESES. Kit para 250 testes contendo: 1 frasco de tampão com 240 ml contém: fosfato (20 mmol/l pH 6,9), Salicilato de sódio (62 mmol/L) e nitropussiato de sódio (3,4 mmol/L) 250 ml; 1 frasco de Urease de 10 ml (> 500U/ml); 1 frasco de oxidante com 250 ml (Hidróxido de sódio 150 mmol/L e Hipoclorito de sódio 7 mmol/L) e 1 frasco de padrão com Ureia 50 mg/dl com 5 ml.					
			TOTAL:	979,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
REAGENTE P/DOSAGEM COLESTEROL(ENZIM,COLORIM),COLEST.OXIDASE REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL; ENZIMÁTICO COLORIMETRICO; REACAO DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA COLESTEROL OXIDASE; LIQOFILIZADO; ACOMPANHAR PADRAO; SORO E OU PLASMA; EXECUCAO AUTOMATICA; COM BULA COM ESPECIFICACOES TECNICAS DETALHADAS; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO	Kit	20	RS 44,90	898,00	VIDA VIDA
			TOTAL:	898,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE,PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MÍNIMO 01 ANO – Kit PADRÃO DE 2 ML E REAGENTE DE COR DE 200 ML					
			TOTAL:	898,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
QUIMICOL H - HDL COLESTEROL DIRETO 80 ML					

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'MÉTODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX...' and 'ACOMPANHA O REAG. LÁTEX-FR...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM GAMA-GLOBULINA HUMANA ANTI PCR E AZIDA SÓDICA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ANTISTREPTOLISINA-O (AEO) KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO AEO...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'CONTENDO MAIS DE 200 UI/ml DE AEO E CONTROLE NEGATIVO (SORO ANIMAL)...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'TIRAS DE URINA - frasco com 150 tiras DETERMINAÇÃO RÁPIDA NA URINA DE SANGUE...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'SANGUE HUMANO NAS FEZES, IMUNOCROMATOGRAFICO. O KIT POSSUI DISPOSITIVO DE TESTE OU BTIRA TESTE...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ALBUMINA BOVINA ALBUMINA BOVINA A 22% PRONTA PARA O USO...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'REAGENTE ANTI-B (ABO-2) - MONOCLONAL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA ABO NA TIPAGEM SANGÜÍNEA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; BULA COM AS INSTRUÇÕES DE USO...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG) PÓ SOLÚVEL DE GLICOSE ULTRAPURA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 ANOS'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA- EDTA ANTICOAGULANTE P/ HEMATOLOGIA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA- EDTA - 100 ML ANTICOAGULANTE P/ HEMATOLOGIA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 ANOS'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ANTICOAGULANTE INIBIDOR DA Glicólise FRASCO DE 30 ML...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'TUBO CAPILAR VIDRO SEM HEPARINA 75X1X1,5mm CAIXA COM 500 UNIDADES'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'Tubo capilar vidro sem heparina'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes '75x1x1,5mm caixa com 500 unidades'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PEQUENO ESCOVA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR MÉDIO ESCOVA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR GRANDE ESCOVA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PARA PROJETAS ESCOVA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PARA PROJETAS ESCOVA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PONTEIRA DESCARTAVEL TIPO GILSON AMARELA PONTEIRA DESCARTAVEL: VOLUME'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'DE 0 A 200 MICROLITROS; NATURAL; PERFEITO ENCAIXE PARA PIPETADOR/REPETIDOR - MODELO DIAMED;...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETADOR DE 1000 ul (1 ml) - COR AZUL PONTEIRA DESCARTAVEL: VOLUME DE 0 A 1000 MICROLITROS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN PARA VHS - PIPETA DE VIDRO PARA VHS, WESTERGREEN 200 MM; 30 CM DE COMPRIMENTO'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'CORANTE FUCFINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'CURATIVOS ADESIVOS PÓS COLETA DE SANGUE SENSÍVEL, ADESIVO, ESTÉRIL, BOA VENTILAÇÃO...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'CRONOMETRO DIGITAL = SIMPLES'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO - ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO - ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 20 MICROLITROS'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO - ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO - ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO - ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'MANUTENÇÃO. 100 MICROLITROS'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO - ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'Tampas de borracha para tubos de ensaios 150/100 mm'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'Tubos de hemólise de vidro 10/100 mm'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'TUDO DE ENSAIO PS CRISTAL 12 X 75mm - 5 ML - PACOTE COM 1000 UNIDADES...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'LANCETA PICADORA ESTÉRIL, INOX LANCETA PICADORA ESTÉRIL, INOX, EM AMBALAGENS INDIVIDUAIS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'LAMINULA VIDRO BOROSILICATO 22X22MM ESP. 0,13 A 0,16MM LAMINULA; DE VIDRO BOROSILICATO DE ALTA PUREZA...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ALGODAO USO LABORATORIAL 100% FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA 500 gr ALGODAO USO LABORATORIAL; HIDROFILO, 100% DE FIBRAS DE'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'ALGODAO BRANQUEADA; PARA CONFECÇÃO DE TAMPAO; ABSORVENTE E MACIO, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'Formaldeído pa 37% Solução de formaldeído 37% pa 1000 ml; pronto para o uso; com rótulo contendo a composição, número de lote, data de fabricação e validade...'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (LAMINA LISA 26/76 MM) - LÂMINA COMUM SEM LAPIDAR'.

Table with 6 columns: Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total, Brand/Spec. Includes 'CORANTE FUCFINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN'.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS APÓS A ENTREGA				131,80	
LOTE 105: LOTE 105					
LUGOL FORTE (2%) - 1000 ml	FR	16	RS 45,49	727,84	RENYLAB
LUGOL A 2% ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR DE 500 ML.					RENYLAB
FRASCO AMBAR COM RÓTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 ANOS. FRASCO COM 1000 ML.					
				TOTAL:	727,84
LOTE 106: LOTE 106					
CORANTE DE MAY GRÜNDWALD - 1000 ml	FR	12	RS 33,49	401,88	RENYLAB
PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA - 1000 ML.					RENYLAB
FRASCO AMBAR COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 ANOS					
				TOTAL:	401,88
LOTE 110: LOTE 110					
Cálice de sedimentação de vidro para método de hoffman	UND	20	RS 32,06	641,20	GOLD
Cálice de sedimentação, de vidro, para exame das fezes, com pé, apropriado para o método de hoffman					GOLD
				TOTAL:	641,20
LOTE 111: LOTE 111					
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA MÉTODO DE HOFFMAN - ACRÍLICO	UND	20	RS 3,89	77,80	DESKARPLAS
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO, DE ACRÍLICO, PARA EXAME DAS FEZES, COM PÉ. APROPRIADO PARA O MÉTODO DE HOFFMAN					DESKARPLAS
				TOTAL:	77,80
LOTE 112: LOTE 112					
ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE ENSAIOS, GRANDE - NA COR BRANCA.	UND	6	RS 31,89	191,34	MOPAPE
COM 40 ESPAÇOS DE 2,5 X 2,5 CM PARA TUBOS DE ENSAIO PARA BIOQUÍMICA					MOPAPE
				TOTAL:	191,34
LOTE 113: LOTE 113					
ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE HEMÓLISE NA COR BRANCA	UND	6	RS 36,00	216,00	MOPAPE - 12 FUROS
PARA TUBOS DE 10/100 MM					MOPAPE - 12 FUROS
				TOTAL:	216,00
LOTE 114: LOTE 114					
ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE ENSAIOS, MÉDIA, NA	UND	6	RS 39,00	234,00	MOPAPE
					MOPAPE
				TOTAL:	234,00
LOTE 115: LOTE 115					
TERMÔMETRO DIGITAL INTERIOR/EXTERIOR, MAX/MIN- PARA AMBIENTES INTERIOR DE GELADEIRA E EXTERIOR.	UND	4	RS 69,89	279,56	SUPERMEDY
					SUPERMEDY
				TOTAL:	279,56
LOTE 118: LOTE 118					
Tubo cônico de plástico para exame de fezes pelo método de faust, resistente à centrifugação	UND	25	RS 0,25	6,25	CRAL
					CRAL
				TOTAL:	6,25
LOTE 121: LOTE 121					
Alcool metílico absoluto, cat.p.a, 96,0%, frasco de 1 litro Alcool.	FR	6	RS 40,11	240,66	NEON
					NEON
				TOTAL:	240,66
LOTE 122: LOTE 122					
CORANTE AZUL DE METILENO FRASCO COM 1000 ML	FR	6	RS 25,64	153,84	RENYLAB
CORANTE AZUL DE METILENO PRONTO PARA UTILIZAÇÃO NA COLORAÇÃO PELO MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA. FRASCO					RENYLAB
				TOTAL:	153,84
LOTE 123: LOTE 123					
REAGENTE CONTROLE RH MONOCLONAL	FR	2	RS 17,05	34,10	IMUNOSCAN
CONTROLE NEGATIVO DAS CLASSIFICAÇÕES Rh-Hr = O					IMUNOSCAN
REAGENTE CONTEM CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0,1%. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCO DE 10 ml, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 MICROLITROS. ACONDICIONADO EM FRASCO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ACOMPANHA ROTULO C/Nº LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA E BULA COM INSTRUÇÕES DETALHADAS.					
				TOTAL:	34,10
LOTE 124: LOTE 124					
AZUL DE CRESIL BRILHANTE - frasco com 100 ml	FR	2	RS 26,99	53,98	NEW PROV
REATIVO PARA COLORAÇÃO SUPRA VITAL DE RETICULÓCITOS A 1% EM SALINA CITRADA. PRONTO PARA O USO COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A					NEW PROV
				TOTAL:	53,98
LOTE 129: LOTE 129					
PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 25 ML	UND	6	RS 11,90	71,40	GLOBAL
					GLOBAL
				TOTAL:	71,40
LOTE 130: LOTE 130					
PIPETADOR PARA PIPETAS DE 5 a 10 ML - COR VERDE	UND	10	RS 19,89	198,90	CRAL
					CRAL
				TOTAL:	198,90
LOTE 131: LOTE 131					
PIPETADOR PARA PIPETAS DE 0,5 a 2 ML - COR AZUL	UND	10	RS 21,00	210,00	CRAL
					CRAL
				TOTAL:	210,00
LOTE 137: LOTE 137					
APARELHO TIMER COM PROGRAMAÇÃO PARA NO MÍNIMO 50 TEMPOS CRONOMETRADOS E SINAL SONORO	UND	2	RS 39,54	79,08	GLOBAL
					GLOBAL
				TOTAL:	79,08
LOTE 141: LOTE 141					
AGITADOR DE KLINE	UND	1	RS 790,00	790,00	GT GT
					GT GT
				TOTAL:	790,00
LOTE 143: LOTE 143					
Funil de vidro	UND	6	RS 85,17	511,02	GLOBAL
					GLOBAL
				TOTAL:	511,02
LOTE 149: LOTE 149					
CONTADOR DIFERENCIAL DE	UND	1	RS 635,00	635,00	Global
					Global
				TOTAL:	635,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CÉLULAS 12 TECLAS				635,00	
LOTE 156: LOTE 156					
CRONOMETRO DIGITAL	UND	2	RS 44,89	89,78	MOURE MOURE
					MOURE MOURE
				TOTAL:	89,78
LOTE 158: LOTE 158					
PIPETA GRADUADA VHS WESTERGREEN PARA HEMOSSEDIMENTAÇÃO DE VIDRO C/10 LCI	Pet	2	RS 38,00	76,00	PRECISION GLASS
					PRECISION GLASS
				TOTAL:	76,00
LOTE 159: LOTE 159					
DESPERTADOR PLASTICO 60 MINUTOS KASVI	UND	2	RS 28,50	57,00	KASVI
					KASVI
				TOTAL:	57,00
LOTE 160: LOTE 160					
CAMARA FUCHS-ROSENTHAL MELHORADA	UND	5	RS 129,89	649,45	CRAL
					CRAL
				TOTAL:	649,45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022					
LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51.					
LOTE 6: LOTE 6					
REAGENTE P/DOSAGEM DE CREATININA (COLORIMÉTRICO-PICRATOALCALINO) REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA; COLORIMÉTRICO; DE REACAO DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA PICRATO ALCALINO SEM DESPROTEINIZACAO; PRONTO PARA	Kit	35	RS 42,00	1.470,00	KATAL
					KATAL
				TOTAL:	1.470,00
LOTE 11: LOTE 11					
QUÍMIGAMA - GAMA GT 8X10ML + 4XSML	Kit	20	RS 55,00	1.100,00	KATAL
					KATAL
				TOTAL:	1.100,00
LOTE 30: LOTE 30					
VDRL - SÓ O REAGENTE 5ML (ANÁLISE) - PARA 250 TESTES	UND	10	RS 31,47	314,70	WIENER
					WIENER
				TOTAL:	314,70
LOTE 39: LOTE 39					
REAGENTE ANTI-D. MONOCLONAL (HUMANO) PARA TESTES EM TUBO OU LÂMINA; DETERMINAÇÃO DO SISTEMA RH NA TIPAGEM SANGUÍNEA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; FRASCO CONTA-GOTAS DE 10 ML; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; BULA COM AS INSTRUÇÕES DE USO; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 1 ANO	FR	4	RS 28,00	112,00	IMUNOSCAN
					IMUNOSCAN
				TOTAL:	112,00
LOTE 41: LOTE 41					
REAGENTE ANTI-A (ABO-1) - MONOCLONAL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA ABO NA TIPAGEM SANGUÍNEA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; FRASCO CONTA-GOTAS DE 10 ML; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; BULA COM AS INSTRUÇÕES DE USO; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 1 ANO	FR	4	RS 17,00	68,00	IMUNOSCAN
					IMUNOSCAN
				TOTAL:	68,00
LOTE 134: LOTE 134					
FRASCO EM POLIETILENO, GRADUADO, PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS, VOLUME DE 2 LITROS, COM TAMAPA DE ROSCA	UND	20	RS 3,85	77,00	CRAL
					CRAL
				TOTAL:	77,00
LOTE 136: LOTE 136					
CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SIMPLES, MANUAL, APARELHO 110/220 V, 5 W, COM SINAL SONORO AO Atingir 100 LEUCÓCITOS.	UND	1	RS 720,00	720,00	KACIL CCS-02
				TOTAL:	720,00
LOTE 146: LOTE 146					
CENTRIFUGA 12 TUBOS DE 15ML DIGITAL	UND	1	RS 1.500,00	1.500,00	CENTRILAB
					CE800
				TOTAL:	1.500,00
LOTE 150: LOTE 150					
MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	UND	1	RS 65,00	65,00	PEGUEPET
					PEGUEPET
				TOTAL:	65,00
LOTE 151: LOTE 151					
MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	UND	1	RS 65,00	65,00	PEGUEPET
					PEGUEPET
				TOTAL:	65,00
LOTE 152: LOTE 152					
MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	UND	1	RS 65,00	65,00	PEGUEPET
					PEGUEPET
				TOTAL:	65,00
LOTE 153: LOTE 153					
MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	UND	1	RS 65,00	65,00	PEGUEPET
					PEGUEPET
				TOTAL:	65,00
LOTE 157: LOTE 157					
SUPORTE P/ VHS (WESTERGREEN) CAP. 10 PIPETAS DE VIDRO	UND	1	RS 110,00	110,00	CRAL
					CRAL
				TOTAL:	110,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022					
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 34.922.825/0001-85.					
LOTE 25: LOTE 25					
REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA; DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA POR SIMS-HORN; COM PADRAO; PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E LIQUIDOS BIOLÓGICOS; EXECUCAO MANUAL, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MÍNIMO 2ML; PARA DETERMINAÇÕES DE 100 A 200 TESTES, REALIZADOS POR MACROTECNICA; COM INSTRUCOES PARA USO; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MÍNIMO 1 ANO. Kit contendo NITRITO DE SÓDIO 5 ML, REAGENTE SULFANILICO 125 ML, E ACCELERADOR 250 ML REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA; DETERMINAÇÃO	Kit	6	RS 43,98	263,88	BIOANALITICA
					BIOANALITICA
				TOTAL:	263,88

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COLORIMÉTRICA; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA POR SIMS-HORN; COM PADRAO; PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E LIQUIDOS BIOLÓGICOS; EXECUCAO MANUAL, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MÍNIMO 2ML; PARA DETERMINAÇÕES DE 100 A 200 TESTES, REALIZADOS POR MACROTECNICA; COM INSTRUCOES PARA USO; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MÍNIMO 1 ANO. Kit contendo NITRITO DE SÓDIO 5 ML, REAGENTE SULFANILICO 125 ML, E ACCELERADOR 250 ML.				263,88	
LOTE 31: LOTE 31					
CORANTE SOLUCAO DE GIENSA CORANTE; SOLUCAO DE GIENSA; PRONTO PARA USO; PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CORANTE; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS APÓS A ENTREGA. FRASCO CONTENDO 500 ML.	UND	3	RS 33,98	101,94	RENYLAB
					RENYLAB
				TOTAL:	101,94
LOTE 42: LOTE 42					
LIQUIDO DE TÜRK LIQUIDO PARA DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS - PRONTO PARA O USO, 500 ML; FRASCO COM ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	FR	10	RS 16,00	160,00	RENYLAB
					RENYLAB
				TOTAL:	160,00
LOTE 60: LOTE 60					
PAPEL FILTRO PARA LABORATORIO QUALITATIVO 9CM DE DIAMETRO PAPEL FILTRO; PARA LABORATORIO; QUALITATIVO; COM DIAMETRO 9CM, RETENCAO MINIMA DE 17 MICRAS DE POROSIDADE; GRAMATURA DE MINIMO DE 80G/M2, ESPESURA MINIMA DE 0,18MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA COM 100 FOLHAS; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX	8	RS 3,35	26,80	JPROLAB
					JPROLAB
				TOTAL:	26,80
LOTE 61: LOTE 61					
BASTAO DE VIDRO 6/300	UND	25	RS 1,48	37,00	PERFECTA
					PERFECTA
				TOTAL:	37,00
LOTE 62: LOTE 62					
LÁPIS DERMOGRAFICO DE CERA	UND	25	RS 3,40	85,00	DIXON
					DIXON
				TOTAL:	85,00
LOTE 91: LOTE 91					
LÂMINULA PARA CÂMARA DE NEWBOWER 20x26 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20	RS 3,78	75,60	NEOLAB
					NEOLAB
				TOTAL:	75,60
LOTE 117: LOTE 117					
LÂMPADA DE HALOGENIO DE BAIXA TENSÃO- 20W, 6V, G4 T2 CLARO	UND	25	RS 19,32	483,00	OSRAN
					OSRAN
				TOTAL:	483,00
LOTE 128: LOTE 128					
TAMPAS PARA TUBOS DESCARTÁVEIS DE 12X75 SISTEMA DE PRESSÃO INTERNA, DIÂMETRO 12/12, DATA DE FRABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PACOTE COM 1000 UND	Pet	20	RS 32,50	650,00	nj nj
					nj nj
				TOTAL:	650,00
LOTE 138: LOTE 138					
CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO Centrifuga para tubos capilares de microhematócrito com timer, freio e trava - BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO - CENTRIFUGA DE MESA, SOROLÓGICA, P/12 TUBOS (12X75MM), (110/220V)	UND	1	RS 1.789,00	1.789,00	GLOBAL
					GLOBAL
				TOTAL:	1.789,00
LOTE 140: LOTE 140					
CENTRIFUGA, DE MESA, SOROLÓGICA, P/12 TUBOS (12X75MM), (110/220V) CENTRIFUGA; DE MESA, SOROLÓGICA; COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12 X 75 MM; COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE 3.500 RPM; ROTOR HORIZONTAL TIPO SWING-BUCKET; COM CONTROLES AUTOMÁTICOS DE TEMPO E VELOCIDADE, PROTECAO CONTRA DESBALANCEAMENTO; COM ALARME (S) TRAVA CONTRA ABERTURA INOPORTUNA DA PORTA; ACOMPANHA: CHAVES, ADAPTADORES; ALIMENTACAO: 110/220V - 60 HZ; INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAIS DE OPERACOES E SERVICO	UND	1	RS 1.470,00	1.470,00	GLOBAL
					GLOBAL
				TOTAL:	1.470,00
LOTE 161: LOTE 161					
TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM C/250 LCI	CX	4	RS 39,84	159,36	perfecta
					perfecta
				TOTAL:	159,36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022					
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITAD - CNPJ: 76.619.113/0001-31					
LOTE 102: LOTE 					

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: ALCOOL-ACETONA - DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM - 500 ml.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: ALCOOL-ACETONA - DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM - 1000 ml.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: Fita adesiva dorso de papel crepado 16mm x 50m branca.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: CADEIRA DE COLETA ESTOFADA COM AOPIO DE BRACO.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: MICROSCÓPIO BINOCULAR E200 HALOGENIO (REFERENCIA: NIKON).

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: TERMOMETRO MAX. MIN DIGITAL C/ SENSOR 25X060MM.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: SORO ANTH-IgG - MONOESPECIFICO (COOMBS) PARA REALIZAÇÃO DO TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO.

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução...

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE: 4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10. Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2. São responsabilidades da CONTRATADA: 4.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3. Entregar os materiais em até 10 (dez) dias no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, R. Ver. José Romagná, 311 - Centro, Planaltina do Paraná - PR, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

Obs: A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná (segunda-feira a sexta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs e 13:00 as 17:00hrs) e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

4.2.4. Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.5. Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.8. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.9. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.10. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.11. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.12. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas

expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1327 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.032.4.4.90.52.00.00. - 2518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.003.10.301.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA 02 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 29 de setembro de 2022.

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR. Valor: R\$ 220.000,00.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 140.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 80,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 80,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 499,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 134,96.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 134,96 (cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 247,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.

Setor: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022

Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Item: EXTRATO DE CONTRATO. Valor: R\$ 800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Luiz Augusto Nunes Saran

CPF: 822.210.818-20

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 14/2022

PROCESSO: Licitação Nº 86/2022

CONTRATO: Nº 87/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO: Aquisição de Imóvel localizado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni nº 220 (Lote 10, quadra 104, matrícula nº 5.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí) no município de Planaltina do Paraná.

VALOR R\$: Conforme Lei Municipal Nº 01/2022 R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc.X da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: Próprio.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA SOROCABA, 1579, CEP: 87200-002 - BAIRRO: ZONA Ú3, Cianorte/PR, CNPJ nº 03.256.347/0001-98, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WAGNER ANTONIO JACOMINI, residente e domiciliado na RUA FLORIANÓPOLIS, 925 - CEP: 87200-300 - BAIRRO: ZONA 2, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº 73/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços contratação de empresa especializada para instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado residenciais, recarga de gás e fornecimento de peças de reposição, para manutenção das diversas Secretarias da Administração Municipal, incluindo Distrito de Bernardelli, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for capacitor, gas, compressor, and maintenance services.

1.3. Da Logística Reversa, que exige a obrigatoriedade de recolhimento de embalagens ou dos próprios produtos depois de usados pelo consumidor, está prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que foi sancionada em 2010. O Decreto nº 7.040/10 e a Resolução nº 401/08 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) também fazem referência ao projeto.

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 73/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) serviço(s)/material(is), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) material(is)/serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s)/executado(s) de acordo com a necessidade, nas diversas Secretarias do município de Rondon e Distrito de Bernardelli, nas seguintes formas:

4.2. Serviço de Instalação: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pela Divisão de Licitação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3. Manutenção Preventiva - Serviço de Higienização: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pela Divisão de Licitação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.4. Manutenção Corretiva - Demais Serviços: A empresa vencedora deverá apresentar a secretaria requisitante no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da abertura do chamado, através de e-mail, ou outro documento eletrônico relativo ao apontamento dos defeitos apresentados para cada aparelho e a respectiva correção necessária. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da aprovação do relatório técnico, por parte da secretaria requisitante.

4.5. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.6. A não entrega do(s) serviço(s)/material(is) no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.7. Não serão aceitos produtos de 2ª linha, remanufaturados, reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

4.8. Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do material com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento.

4.9. Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

4.10. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) serviço(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) serviço(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

6.4. No caso de serviço(s)/material(is) rejeitado(s), o contrato deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratado quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indócil, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 73/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se, por o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a inexecução em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inelegibilidade total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatas as razões do pedido.

CLAUSULA X - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

Table with columns: ORGÃO, NOME - UNID, DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE, DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, etc.

Table with columns: ORGÃO, NOME - UNID, DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto e o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 73/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 30/09/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON - Roberto A. Corredato, Prefeito Municipal. REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - Empresa Detentora da Ata. Testemunhas: 1 RG, 2 RG.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Referente ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2022

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

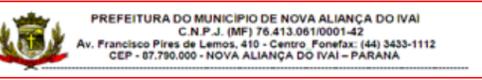
HOMOLOGAR a licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 02/2022, de 21 de julho de 2022, do tipo Melhor Técnica, objetivando a Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito de uso de imóvel público, de propriedade do município, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 2.015/2022.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação em favor das seguintes proponentes vencedoras do certame:

Table with columns: VENCEDORA, CNPJ, SALA. Includes D R PERUCI DA SILVA LTDA, IVANETE ALVES DA SILVA, JACIELE CAROLINE PEREIRA DIAS.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO - Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 LICITAÇÃO Nº 59/2022 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONTRATO: WP DO BRASIL LTDA. EPN - CNPJ 04.483.808/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FOMECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS. PARA MANter o FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022

ULIUSES DE SOUZA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 296/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contratada: PAULO SIMÕES GARRIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - Edital de Homologação e Ratificação de Inelegibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 28/2022; Processo Licitação nº 27/2022; Solicitação nº 27/2022. Objeto: Aquisição de inscrições (2) para participação de servidores do Legislativo Municipal em curso de aperfeiçoamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - Av. Gustavo Brigagão - Praça Souza Neves - Cx. Postal, 85 Fone (44) 3453 1232 CEP 87910-000.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

As vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas) no Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, reuniram em audiência pública a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, vereadores e membros do Poder Executivo, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/2000, para a Audiência Pública do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

Assim, nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a Audiência Pública em atendimento as disposições a Lei de responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi digitada por mim, Roberto Mendes da Silva, - Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

Santa Isabel do Ivaí, PR, 27 de setembro de 2022. Roberto Mendes da Silva - Relator. Clélio Gomes da Silva - Presidente. Giuliano de Souza Mazzarino - Membro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - Avenida Tapejara, 88 - CEP 87780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 - ID 303/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2143/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2018

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município em Exercício, o Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG 4.949.875-6/SESP/PR e CPF 804.971.879-49, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, adiante firmado e de outro lado, e a associação ACOMARP - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.268.300/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente na forma do estatuto pela Senhora CLEIDE DE SOUZA RODRIGUES residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 954 centro na cidade de Paraíso do Norte estado do Paraná, portadora do RG 9.039.156-9 e do CPF 039.501.009-89, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmes o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 24, XXVII da Lei 8.666/93, Lei Municipal 190/2015 e demais legislações aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção da Cláusula Sétima - Vigência que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Vigência O presente Contrato terá sua vigência por doze meses, no período de 04/10/2022 a 03/10/2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 30 de setembro de 2022.

Município de Paraíso do Norte - ACOMARP - Associação dos Coletores de Material Reciclável de Paraíso do Norte. CONTRATANTE: José Carlos Pereira - CPF 804.971.879-49. CONTRATADA: Cleide de Souza Rodrigues - CPF 039.501.009-89.

Testemunhas: Sergio dos Anjos - CPF 008.336.129-48. Ovídio Fernandes - CPF 053.486.988-22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022.

Aos 30 dias de setembro de 2022, após análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E PALÇOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO**, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes a empresa conforme abaixo:

AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 04.664.344/0001-56.

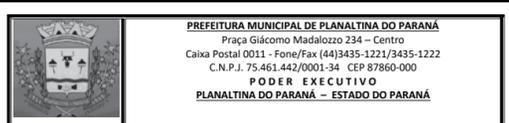
LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
Locação de palcos Profissional, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança.	UND	15	7.300,00	109.500,00	PROPRIA
Especificações mínimas: Palco 10x08m; estrutura em aço 2 cobertura completa em lona antichamas, fechamento nas laterais, escada para acesso lateral, camarins 4x4m, com piso.					
TOTAL:			109.500,00		

LOTE 2:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
Tendas de tamanho 10x10 metros; cobertura tipo pirâmide em lona Night/Day; estrutura de ferro pintado; altura de 3,0 metros na extremidade e 6 metros em sua ponta central; 12 calhas em toda a sua extensão.	UND	25	1.500,00	37.500,00	PROPRIA
TOTAL:			37.500,00		

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro
Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 231/2022

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2022, Processo Licitatório Nº 92/2022.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E PALÇOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO**, em favor da empresa conforme abaixo:

AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 04.664.344/0001-56 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 30 de setembro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 180/2022

Reedita o Decreto nº 142/2022, com retificação no artigo 1º da fundamentação da concessão do benefício.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Reedita o Decreto nº 142/2022, de 29 de julho de 2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.090 dos dias 30 e 31/07/2022 e 1º/08/2022, pág. 19, que com a retificação da fundamentação da concessão do benefício, passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto nº 142/2022, de 29 de julho de 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a partir de 14/08/2022 a servidora pública municipal Maria Aparecida Emerga, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I 40h., nomeada pelo Decreto nº 031/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.215.241-9-SS/PR, e inscrita no CPF sob nº 532.910.269-34, conforme prevê o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 61 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$-2.688,44 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro) mensais.

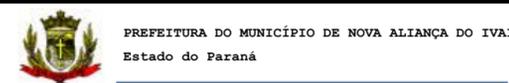
Parágrafo único. Os proventos mensais acima apurados correspondem ao Nível PTGOASG A 30 do Anexo XII, Parte Transitória em Extinção da Lei Municipal nº 3.116/2019, acrescido de 30% (trinta por cento) de benefício por tempo de serviço, anuênio, cujos valores foram atualizados pela Lei Municipal nº 3.380/2022.

Art. 2º O presente Ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 14/06/2022.

Alto Paraná-PR, 29 de setembro de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 251/2022

EMENTA: Concede Licença Prêmio à Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica concedida a partir de 01/10/2022 à 30/12/2022 a Servidora Municipal **MARIA DAS DORES FRANCA DOS SANTOS**, lotada no Cargo de COPEIRA, Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos, de acordo com o Artigo 84, Item XVIII, Letra "a", da Lei Orgânica Municipal, por ter completado o quinquênio de trabalho ininterrupto no período aquisitivo de 15/03/2017 à 14/03/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **INGA VEICULOS LTDA** com cadastro **CNPJ/ME: 01.994.951/0001-96**, localizada na ROD. BR 376 KM 109 9505 S/N, Distrito de Sumaré, Paranavai-PR, no valor total de R\$ 3.623,29 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Objetivando a Realização da Realização do Veículo Ambulância Sprinter 415 CD - Placa RHY-8C87, realizado por sua Concessionária Exclusiva, com base no art. 25 e ss. da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 162/2022.

Mirador/PR, 30 de Setembro de 2022

Fabiano Marcos da Silva Travalin
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 253/2022

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal **SHEILA LOPES GONCALVES**, lotada no Cargo de FISIOTERAPEUTA, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 16/06/2020, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 254/2022

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de ADVOGADO, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizadas, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/08/2019 à 11/08/2020, no mês de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 255/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **CLARICE APARECIDA DA SILVA**, lotado no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 18/10/2020 à 17/10/2021.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 20/09/2022 à 19/10/2022

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 256/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **SARA CRISTINA BONIN DA SILVA**, lotado no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 03/11/2020 à 02/11/2021.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 03/10/2022 à 01/11/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 257/2022

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal **FABIANA CRACCO**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizadas, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 à 14/03/2019, no mês de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

PORTARIA Nº 258/2022

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal **ZILTON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado no Cargo de **MOTORISTA**, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 à 10/02/2022, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 259/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **VANDERZAN ALVES**, lotado no Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/10/2022 à 30/10/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 260/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **DOUGLAS RICARDO FERREIRA GOBETTI**, lotado no Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA TÉCNICO**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 19/08/2021 à 18/08/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 03/10/2022 à 01/10/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 261/2022

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal **CARLOS ABEL DA CRUZ**, ocupante do Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizadas, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2018, no mês de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 262/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **EMERSON MARCELO DE OLIVEIRA**, lotado no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2021 à 14/02/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 03/10/2022 à 01/10/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 252/2022

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal **DANIELY TAVARES GONCALVES**, ocupante do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizadas, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2020, no mês de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N.º 46/2022

EMENTA: "Prorrogação por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de prorrogação por mais 1 (um) ano do Teste Seletivo Simplificado 04/2021, em razão da contenção de despesas que seriam levadas a efeito quando da realização de novo teste seletivo;

Considerando a necessidade de os atuais contratados (as) permanecerem executando seus serviços na secretaria onde estão lotados (as);

Considerando que a renovação do contrato dos aprovados no teste seletivo simplificado não aumentará despesas para os cofres do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, ou seja, até o dia **30.09.2023** a renovação do **Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n.º 04/2021.**

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ULISSÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 0700508899** com cadastro CNPJ/MF: 19.711.120/0001-25, no valor total de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal N.º 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2022.**

Mirador/PR, 30/09/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 84441936105, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/09/2018, registrado no R-3/24.211, sendo devedor(a) **MARCELA NOVAIS DA SILVA (CPF nº 087.370.129-16)** da importância de **R\$ 5.071,48**, calculada até **23/09/2022**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à **INTIMAÇÃO** dos devedores, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pontos de ônibus/abrigo de passageiros com lixeiras, 100% ecológico produzido em madeira maciça plástica biosintética reciclável.

ABERTURA: Dia 17 de outubro de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes n.ºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 17 de outubro de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, erradicação de árvores e extração de tocos de árvores em vias públicas

ABERTURA: Dia 18 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes n.ºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Conversão da licença especial prevista no art. 136 da Lei Orgânica do Município (Licença Prêmio).

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no art. 136 da Lei Orgânica do Município e art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 15, de 5 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Listar as seguintes licenças especiais concedidas na forma de pecúnia indenizatória, deferidas nos meses de setembro de 2022, a fim de que sejam devidamente registradas nos assentos funcionais de cada servidor:

MAT.	NOME	CARGO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO
561-2	Ademilto Domiciano de Souza	Operador de Máquinas I	24/05/2016 a 23/05/2021
392-2	Ademir de Paula da Silva	Agente Comunitário de Saúde	16/11/2016 a 15/11/2021
877-1	Alison Felipe Leite de Souza	Auxiliar Administrativo I	18/09/2017 a 17/09/2022
596-1	Anderson José Sversute	Motorista I	07/08/2016 a 06/08/2021
390-1	Antônio Marcos Bueno	Operário I	20/09/2016 a 20/09/2021
264-1	Claudemiro José Ferreira	Operário III	14/04/2016 a 05/05/2021
374-1	Claudia Aparecida Aguiar dos Santos	Telefonista	03/04/2016 a 02/04/2021
241-1	Clayton Aparecido Lincoln Barbosa	Assistente Administrativo II	26/03/2016 a 25/03/2021
729-2	Cristiano Montarini Cruz	Operador de Máquinas II	15/06/2017 a 16/06/2022
246-1	Eliângela Dias de Oliveira	Auxiliar Administrativo III	26/03/2016 a 25/03/2021
379-1	Jair Messias	Motorista I	04/07/2017 a 01/09/2022
702-1	José Antônio dos Santos	Operador de Máquinas II	20/06/2016 a 19/06/2021
424-1	José Aparecido Paula de Moraes	Vigia de Bens Públicos	04/03/2017 a 03/03/2022
462-1	Klebson William de Andrade	Operário I	04/05/2016 a 06/05/2021
696-1	Luciana Moreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/05/2016 a 03/03/2022
703-1	Marcia Valéria dos Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2016 a 19/06/2021
686-1	Marcos José Pereira	Operário I	08/12/2016 a 11/12/2021
431-1	Maria de Fátima da Silva	Zelador (a) I	05/03/2017 a 04/03/2022
569-2	Maria de Lourdes Lada Tusi	Professor 20h	12/05/2016 a 11/09/2022
386-1	Mauro Pereira Cabral	Operário I	25/05/2016 a 24/05/2021
263-1	Orlando Pereira da Silva	Zelador (a) III	27/06/2016 a 26/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 29 de setembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<http://www.paraisodonorte.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Rescinde Contrato de Trabalho.

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir a pedido em 30/09/2022, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado do (a) Empregado (a) **Jorge Iury Sakamae Romero**, matrícula nº 1588-1, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº 9.466.352-0 SESP/PR, do Emprego Público de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 30 de setembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 242/2022 - ID-TCE/PR 2144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 0700508899
CNPJ/MF: 19.711.120/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ALMA VIVA BANDA SHOW (ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO E MÚSICOS), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 12 DE NOVEMBRO A SER REALIZADO NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS, MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 30/09/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga Portaria.

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 29/09/2022, a Portaria n.º 169/2022, de 05/09/2022, publicada no Diário do Noroeste em 06/09/2022 - Edição n.º 19.116, página 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2022.

Paraiso do Norte/PR, 30 de setembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - RH

Contratante: Município de Paraíso do Norte
CNPJ: 75.476.556/0001-58

Contratada: CAROLINA DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA
CPF: 010.886.259-32

Valor: R\$ 1.491,09 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos).

Objeto: Exercer de forma **TEMPORÁRIA** em **CARÁTER DE URGÊNCIA** a função de Auxiliar de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme detalhamento feito no Edital Nº 12/2022 - PSS - Processo Seletivo Simplificado.

Data de Assinatura do Contrato: 30/09/2022
Vigência do Contrato: 03/10/2022 a 02/10/2024.

Paraiso do Norte/PR, 30 de setembro de 2022.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

Carolina de Fátima Maciel da Silva
CONTRATADA
CPF: 010.886.259-32

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2022**

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **INGA VEÍCULOS LTDA** com cadastro CNPJ/MF: 01.994.951/0001-96, localizada na ROD. BR 376 KM 109 9505 S/N, Distrito de Sumaré, Paranavai-PR, no valor total de **R\$ 4.575,24 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Objetivando a Realização da Revisão do Veículo Caminhão Pipa - Placa RH4-038, realizado por sua Concessionária Exclusiva, com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 163/2022.

Mirador/PR, 30 de Setembro de 2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.476.556/0001-58
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1123 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: gma@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 496 / 2022.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **Paulo Henrique dos Santos** matrícula nº 9814-01, Meia diária, em razão ao transporte do paciente Anderson Marconi dos Santos.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Santa Mariana Pr com saída no dia 29/09/2022 e previsão de retorno para 29/09/2022.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada de R\$ 163,97 (cento e sessenta e três reais e novecentos e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 29 de setembro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - **"PREGÃO PRESENCIAL"** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "FABRICAÇÃO DE BOLO NO POTE" PARA COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 13 DE NOVEMBRO, NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.295,00

Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Guaiúna, n.º 153 até às 08h00min do dia 13 de outubro de 2022, com abertura para o mesmo dia (13/10/2022) às 08h30min.

O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 03 de outubro de 2022, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

Mirador/PR 30 de setembro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, no Paço Municipal, a senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA**, portadora do RG nº. 56.638.758-X SESP/PR e do CPF nº. 856.229.079-34, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo II - Quadro Próprio do Magistério - grupo Ocupacional Magistério - Cargo Professor de Educação Infantil da Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis II - Classe 01.1.2 A do Anexo IV - Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério - Cargo Professor de Educação Infantil.

Convocado para assumir a respectiva vaga através do **Edital de Convocação nº. 004/2022**, nomeada pela **Portaria nº. 0114/2022**, de 28 de setembro de 2022, e para o exercício em provimento efetivo a partir do dia 03 (três) de outubro de 2022.

A servidora apresentou os documentos exigidos no Edital de Concurso Público e nas Leis Municipais vigentes e prestou perante a **Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Senhora Adesias Alves Trindade**, o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual é investido, bem como observar as leis, normas e regulamentos do Município.

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
Empossada

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ADESIA ALVES TRINDADE
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais.

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de suas Fichas Funcionais, adquiriram o direito elencado, conforme solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
739-1	Eder Yoshiaki Kawashima Futata	01/08/2020 a 31/07/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
532-1	Marcelo Aparecido da Silva	04/07/2021 a 03/07/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
1533-1	Marlene Nunes da Silva	03/02/2021 a 02/02/2022	19/09/2022 a 18/10/2022
385-1	Paulo Francisco Oliveira	23/05/2021 a 22/05/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º - Por este ato, tornar público e conceder 20 (vinte) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
512-2	Adriana da Silva Ricci	04/03/2021 a 03/03/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
386-1	Mauro Pereira Cabral	25/05/2021 a 24/05/2022	03/10/2022 a 22/10/2022

Art. 3º - Por este ato, tornar público e conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
22-1	Antônio Feliciano da Silva	01/11/2020 a 31/10/2021	26/09/2022 a 05/10/2022
888-2	Elizabeth Tonello Charamitaro	01/01/2021 a 31/12/2021	21/09/2022 a 30/09/2022

Art. 4º - Por este ato, tornar público e conceder 05 (cinco) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
1555-1	Rodrigo dos Santos Cunha	18/01/2021 a 17/01/2022	26/09/2022 a 30/09/2022

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a 19/09/2022.

Paraiso do Norte/PR, 30 de setembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<http://www.paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Contrata por Prazo Determinado, Candidato (a) sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em face da aprovação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital nº 12, de 16 de fevereiro de 2022, contratar pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, sendo de **03/10/2022 a 02/10/2024**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as):

Emprego Público: **Auxiliar de Imagem**

NOME	RG
Carolina de Fátima Maciel da Silva	9.699.354-4 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 30 de setembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisodonorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio.

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (ao) servidor (a) **Maria da Silva Figueiredo Ferreira**, de matrícula nº 615-1, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h, Licença-Prêmio de 03 (três) meses consecutivos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, de acordo com o art. 136, inciso XVIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, por ter completado o quinquênio de trabalho, que compreende o período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2022, no período de 25/09/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 25/09/2022.

Paraiso do Norte/PR, 28 de setembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<http://www.paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Contrata por Prazo Determinado, Candidato (a) sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em face da aprovação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital nº 12, de 16 de fevereiro de 2022, contratar pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, sendo de **03/10/2022 a 02/10/2024**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as):

Emprego Público: **Auxiliar de Imagem**

NOME	RG
Carolina de Fátima Maciel da Silva	9.699.354-4 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 30 de setembro de 2022.

J

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG e de CPF nº 548.231.009-04, e a empresa CM ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, n.º 193 EMPRESA - CEP: 86800020 - BAIRRO: CENTRO, APUCARANA/PR CNPJ Nº. 12.824.334/0001-49, pelo seu representante infra-assinado, a senhora CAMILA MARIANO ORATHES, residente e domiciliada na AV. JACUÍ, n.º 454, CA. SA. - CEP: 86800220 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 71/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para eventual confecção de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos matriculados em rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like BERMUDA MASCULINA DE HELANCA-UNIFORME INFANTIL and CAMISETA MANGA CURTA BRANCA-UNIFORME INFANTIL.

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like BERMUDA MASCULINA HELANCA-UNIFORME JUVENIL and CAMISETA MANGA CURTA BRANCA-UNIFORME JUVENIL.

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like CAMISETA MANGA CURTA BRANCA-UNIFORME JUVENIL and CAMISETA MANGA CURTA BRANCA-UNIFORME JUVENIL.

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like CAMISETA MANGA CURTA BRANCA-UNIFORME JUVENIL and CAMISETA MANGA CURTA BRANCA-UNIFORME JUVENIL.

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like CONJUNTO ESCOLAR CALÇA E JAQUETA-UNIFORME INFANTIL and CONJUNTO ESCOLAR CALÇA E JAQUETA-UNIFORME JUVENIL.

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like CONJUNTO ESCOLAR CALÇA E JAQUETA-UNIFORME JUVENIL and CONJUNTO ESCOLAR CALÇA E JAQUETA-UNIFORME JUVENIL.

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like SHORT SAIA HELANCA-UNIFORME INFANTIL and SHORT SAIA HELANCA-UNIFORME JUVENIL.

Table with columns: Fornecedor, Lote, It, Produto/Serviço, Marca, Qtdade, Preço. Includes items like SHORT SAIA HELANCA-UNIFORME JUVENIL and SHORT SAIA HELANCA-UNIFORME JUVENIL.

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à

empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 71/2022 - Registro de Preços, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com os serviços executados no período mediante apresentação pela fornecedora do documento fiscal atestado pela respectiva Secretária.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. A entrega deverá ser feita parceladamente, de acordo com a necessidade, nos prazos máximos descritos a seguir, dependendo da quantidade solicitada:

4.1.1 - Para entrega de até 30 (trinta) peças: prazo de 10 (dez) dias;

4.1.2 - Para entrega de 31 (trinta e uma) peças até 100 (cem) peças: prazo de 15 (quinze) dias;

4.1.1 - Para entrega acima de 101 (cento e uma) peças: prazo de 30 (trinta) dias;

4.2. O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Requisição de Compras gerada pela Divisão de Licitação ou pela respectiva Secretária, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3. Local de entrega: sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Brasil, 1.500, Centro, Rondon-PR.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. Os itens devem ser entregues embalados individualmente, em saco plástico transparente, contendo lado externo da embalagem uma etiqueta de identificação com composição e tamanho;

4.6. A adjudicatária deverá entregar em sua totalidade os materiais constantes na Requisição de Compras, emitida pela Secretária responsável, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até o ocorrido o adimplimento total da obrigação.

4.7. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.9. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atender nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela respectiva Secretária solicitante, na seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

6.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Ser verificado o estado de conservação do material, sendo rejeitados os que apresentarem desconformidades com o edital ou defeitos, obrigando o fornecedor a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo das demais sanções legais.

6.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. Quem, convocando dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, onerar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, sem descreditação no Sicaq, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 1º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicando à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o registro e registrado a partir do publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

Table with columns: ORÇLO, NOME - UNID. Includes rows for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 71/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTI-CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Interação Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus

regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo agir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 28/09/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal
CM ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
1 RG
2 RG



1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON.
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.231.009-04, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, estabelecida na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, LOJA 02 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR CNPJ Nº. 40.138.949/0001-77, pelo seu representante infra-assinado, o senhor VALDENIR ROSA, residente e domiciliado na RUA EUZEPIO MONTEIRO, 504 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: CJ ANTÔNIO JOSÉ VEIIRA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 4.103 de 31/03/2014 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 101/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas CICAR/PETI e PROJAVEL da Secretaria de Assistência Social, e para cantina das diversas Secretarias da Administração Municipal, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro e ajustar o valor unitário do Lote 06, Lote 09, Lote 41 e Lote 45, em razão de elevação imprevista dos custos do produto ofertado no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Os itens sofreram um aumento conforme descrito na tabela a seguir.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca do produto, Unid., Valor Anual, Valor Resj, Porcen. Apr. de Resj/pr. (%). Includes items like ARROZ - TIPO 1 (5KG) ARROZ - TIPO 1 (5KG) COMPOSICAO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, COR BRANCA E SEM SUIJIDADES PARASTAS LARVAS E BOLEDOES, REFERENCIA: DE LEUDAN, RELAS, NUTRIFAC, MINIANO, ZALI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica aditivado em R\$= 3.532,31 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) perfazendo um total de R\$ 50.845,56 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

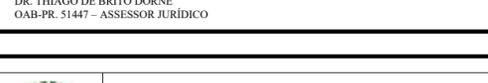
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ADSSOR JURÍDICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: paraisonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga Portaria.

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 29/09/2022, a Portaria nº 169/2022, de 05/09/2022, publicada no Diário do Noroeste em 06/09/2022 - Edição nº 19.116, página 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2022.

Paraíso do Norte/PR, 30 de setembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisonorte.atende.net - e-mail: comaraj@paraisonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2543/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022 - ID 304

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: ENGEAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.137.673/0001-37

OBJETO: Aquisição de Porta Grifonica
VALOR: R\$ 16.815,00 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.0010.0301.0011.1002.344.90.52
VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 30/09/2023.

Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2022.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Luciana Pereira Barros dos Santos
Engear Comercio e Instalação de Equipamentos Ltda
CONTRATADA

Sergio dos Anjos
Diretor Interino do Departamento de Serviços Públicos
Fiscal e Gestor do Contrato
Ovidio Fordiani
CPF 053.486.988-22
Testemunha



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
PORTARIA Nº 136/2022

SUMULA: CONCEDE 30 (trinta) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE 30 (trinta) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, NERCI CORDEIRO DA SILVA SANTOS, Matrícula 659, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº.09/2019, período abrangido 08/01/2013 a 06/01/2018, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 30 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

</

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET
CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



FIAT UNO 1.0 - 2010, Ar condicionado, Vidros Elétricos, Travas elétricas, 278.746 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata - R\$ 22.500,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

PALIO ATTRACTIVE 1.0 - 2013, COMPLETO com Air bag, 73.079 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Branca R\$ 35.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/OPCIONAIS. R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



FORD KA FLEX 1.0 - 2013, BX KM, FINANC. 100% E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 998,90.

F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 199.990,00. FONE: 99917-0588.



FOX - 1ª PARCELA PARA DEZEMBRO - 4 PTS, 2008 - 60X DE R\$ 899,00 SEM ENTRADA. FONE 99966-2100.

VOYAGE - FLEX, PRATA, 2010. FINANC. 100% S/ ENTRADA E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 999,99 - FONE: 99136-5969.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 78.900,00. FONE: 99917-0588.

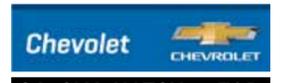
AMAROK HIGHLINE 2.0 - 2014, SEGUNDO DONO, TODA REVISADA, PERICIADA, MANUAL E CHAVE RESERVA, NOTA FISCAL, PLACA A, ESTEPE SEM USO, TDI - 4X4 - KM 181.000 - R\$ 128.000,00 - (44) 99850-8038.

AMAROK HIGHLINE CD 2.0 - 16V TDI 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2014/2014 PRATA, TODA REVISADA, PERICIADA, MANUAL E CHAVE RESERVA, PLACA A, ESTEPE SEM USO, KM 127.000. FONE (44) 99764-8055.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL G5 1.0 - 2011, COMPLETO com 124.610 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata, R\$ 29.000,00, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, (44) 99142-8770 Whats.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.



C4 GLX HATCH - TOP, 2011, AUTOMÁTICO, FLEX, 100% FINANC. S/ ENTRADA - PLANO DE 60 X DE R\$ 1.289,00 - 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - FONE: 99800-1707.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Caixa Postal nº 01
 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
 E-mail prefeitura@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº 5.299
 De 29 de setembro de 2022.
 Abre crédito adicional especial e dá outras providências.
 STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.648 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$31.204,83 (trinta e um mil, duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos), segundo as seguintes classificações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.242.	Assistência ao Portador de Deficiências	
08.001.08.242.0023.	Assistência Social Geral	
08.001.08.242.0023.0.216	Devolução de Sobras de Recursos F.M.A.S	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	13.543,40
Fonte 1006.03.99.01.02(57402)	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	2.629,71
Fonte 1006.03.99.01.02(37402)	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	15.031,72
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		31.204,83

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização anulação e superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.241.	Assistência ao Idoso	
08.001.08.241.0023.	Assistência Social Geral	
08.001.08.241.0023.2.093	Atendimento ao Idoso em Atividades Laborativas	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.678,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	4.000,00
08.001.08.244.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0023.	Assistência Social Geral	
08.001.08.244.0023.2.090	Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TABALHISTAS	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.895,00
08.001.08.244.0023.2.200	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.470,29
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		13.543,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
DESCRIÇÃO DA RECEITA		
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.01.0.1.71.00 - Fonte: 100603.99.01.02(37402) código do TCE (937) - C/C 68674-3 - Banco do Brasil S/A		
		2.629,71
SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2021		
101006.03.99.06(37402) - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		15.031,72
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		31.204,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.
 STEFAN TOMÉ PAUKA
 PRAÇA DO MUNICÍPIO Nº 800
 CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR
 STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 30/09/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	17
- PCD/Reabilitado - Concretista	3
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado	1
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial de Eletricista	1
- PCD/Reabilitado - Repositor Supermercado	5
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
Agricultor	1
Administrador	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante de Obras	1
Almoxarife	1
Analista Contábil	1
Armador de estrutura de concreto armado	1
Assistente Administrativo	1
Atendente Balcão Farmácia	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar Contábil	2
Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Cozinha	4
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Expedição	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Linha de Produção	42
Auxiliar de Mecânico	1
Auxiliar de mecânico diesel	1
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Obra	2
Auxiliar de Operador de Maquinas	1
Auxiliar de Padaria	1
Carpinteiro de Obras	1
Consultor de Vendas	8
Contador	2
Costureiro	1
Costureiro	1
Costeiro	2
Cuidador de Idoso	2
Dedetizador	1
Designer Grafico	1
Diarista	1
Doméstica	1
Doméstica	1
Eletricista	10
Eletricista	1
Eletricista Predial	15
Empregada Doméstica	1
Engenheiro Civil	1
Esteticista	1
Estoquista	1
Fisioterapeuta	1
Gerente	1
Instalador de Som	1
Manicure	1
Massagista	1
Mecânico	2
Mecânico Alinhador	1
Mecânico de Caminhão	1
Mecânico de Manutenção	1
Mecânico de Máquinas Pesadas	2
Mecânico de Ônibus e Caminhões	2
Mecânico de Suspensão	4
Mecânico eletricitista	1
Montador de Móveis	1
Montador Eletromecânico	10
Motorista	1
Motorista Entregador	1
Motorista Entregador Cnh AB	1
Operador de Bobcat	1
Operador de Caixa	4
Operador de Empilhadeira	2
Operador de Escavadeira Hidráulica	1
Operador de Máquina e Ferramenta Convencional	1
Operador de Máquinas	6
Pedreiro	1
Pintor de Obras	8
Professor de Educação Física	3
Programador de Sistemas	1
Representante Comercial	2
Salgadinho	2
Serviços Gerais	1
Soldador	1
Técnico de Controle de Qualidade	1
Técnico em Manutenção de Refrigeração	2
Tosador de animais	1
Vendedor Externo	5
Vendedor Interno	19
Total Geral	260

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.134

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.974.823/0001-80
 RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada para a reforma da Casa Lar - Sagrada Família de nosso Município de Santa Isabel do Ivaí, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária.
 O valor total da proposta não poderá ser superior a R\$ 71.571,72 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min, do dia 19 de outubro de 2022.
 LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, 1170, centro, CEP 87910-000, maiores esclarecimentos (44) 3453-8314, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.
 Santa Isabel do Ivaí - PR, 30 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
 Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito